



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO III – EDIÇÃO 510 – DATA 09/06/2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 657/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **RISOMARIO LOBO DA SILVA**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Previdência Social, do Instituto da Previdência de Feira de Santana**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTÔNIO ALCIONE DA SILVA CEDRAZ
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

DECRETO INDIVIDUAL Nº 658/2017

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **LUCIVALDO TEIXEIRA DOS SANTOS**, para o cargo de **Chefe da Divisão Financeira do FUNDEMA**, da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 10.298, DE 08 DE JUNHO DE 2017.****“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.670.000,00 (cinco milhões seiscentos e setenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.025.2051	3.1.90.13	0002	1.215.000,00
11.1111	10.122.025.2051	3.3.50.43	0002	720.000,00
11.1111	10.122.025.2051	3.3.90.14	0002	100.000,00
11.1111	10.301.025.2061	3.3.90.34	0014	3.138.000,00
11.1111	10.301.025.2061	3.3.90.48	0014	30.000,00
11.1111	10.122.025.2063	3.3.90.36	0002	31.000,00
11.1111	10.304.025.2066	3.3.90.34	0014	202.000,00
11.1111	10.304.025.2066	3.3.90.39	0014	131.000,00
11.1111	10.305.025.2068	3.3.90.39	0014	103.000,00
			TOTAL	5.670.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.025.2056	3.1.90.04	0014	234.000,00
11.1111	10.302.025.2056	3.3.90.34	0002	2.066.000,00
11.1111	10.302.025.2056	3.3.90.39	0014	3.082.681,00
11.1111	10.302.025.2059	4.4.90.52	0014	20.000,00
11.1111	10.301.025.2061	3.1.90.04	0014	15.501,00
11.1111	10.122.025.2063	3.3.90.34	0014	15.697,00
11.1111	10.301.025.2067	3.3.90.34	0014	62.521,00
11.1111	10.302.025.2069	3.3.90.34	0014	110.050,00
11.1111	10.302.025.2069	3.3.90.39	0014	50.000,00
11.1111	10.122.025.2176	3.3.90.30	0014	13.550,00
			TOTAL	5.670.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 10.299, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 33, inciso I da Lei nº 3.632, de 14 de julho de 2016 e Art. 7º, inciso V, da Lei nº 3.655, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2017, no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 10.299, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Classificação Institucional	Programática	Econômica	Fonte de Recursos	Acréscimo	Redução
11.1111	10.302.025.2056	3.3.90.34	0014	1.000.000,00	
11.1111	10.302.025.2056	3.3.90.39	0014		1.000.000,00
11.1111	10.301.025.2061	3.3.90.34	0014	80.000,00	
11.1111	10.301.025.2061	3.3.90.92	0014		80.000,00
11.1111	10.122.025.2063	3.3.90.39	0014	14.000,00	
11.1111	10.122.025.2063	3.3.90.34	0014		14.000,00
11.1111	10.304.025.2066	3.3.90.39	0014	5.000,00	
11.1111	10.304.025.2066	3.3.90.36	0014		5.000,00
	TOTAL			1.099.000,00	1.099.000,00

LEIS

LEI Nº 3.705, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a inclusão da festa de REVEILLON FEST DE VILA FELIZ no Calendário Oficial de Festas Populares ou Eventos do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,
FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 58/2017, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Festas Populares, ou de Eventos do Município de Feira de Santana, a Festa do Reveillon Fest de Vila Feliz, no mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 3.706, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Institui o COMITÊ MUNICIPAL PERMANENTE DE POLÍTICAS SUSTENTÁVEIS – CMPS no âmbito do Município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,
FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 60/2017, de autoria do Edil Roberto Luis da Silva Tourinho, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal Permanente de Políticas Sustentáveis – CMPS, integrado por representantes do Poder Público Executivo, e da sociedade civil organizada, das áreas relacionadas ao atendimento das políticas do desenvolvimento sustentável, com participação de fóruns, movimentos e entidades representativas desse segmento da população, sob a coordenação de um colegiado composto por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo e 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada, levando em conta as dimensões: ambiental, social e econômica. Sendo assim estruturado este Colegiado de Coordenação:

a) Poder Executivo:

1. Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
2. Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social;
3. Secretário (a) Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico;
4. Secretário (a) Municipal de Planejamento;
5. Secretário (a) Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

b) Sociedade Civil Organizada:

1. Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
2. Representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
3. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico;
4. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;
5. Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - O Colegiado será presidido por um representante do Poder Público e um da sociedade civil organizada, levando em conta a igualdade entre gêneros, e ambos serão escolhidos para um mandato de dois anos, sendo permitida a recondução. Cada representante deverá designar um suplente, levando em conta o mesmo critério de igualdade entre gênero.

§ 1º - O Poder Público Municipal será representado pelos órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 2º - A sociedade civil pública e privada terá representantes, titulares e respectivos suplentes, a serem escolhidos pelos Conselhos correspondentes, assim como Fóruns, Movimentos, Organizações não-governamentais, levando em conta as dimensões ambiental, social e econômica, especialmente convocado para este fim.

§ 3º - A representação de que trata o § 2º contará com representantes que tenham como finalidade o trabalho ou o apoio às políticas de desenvolvimento sustentável do Município.

§ 4º - Os membros do CMPS serão escolhidos na forma prevista nos parágrafos anteriores e designados por portaria pelo Colegiado do CMPS.

§ 5º - O CMPS, em síntese, terá a seguinte composição para a formação da Plenária:

- a) Colegiado de Coordenação;
- b) Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Municipal e do Parlamento, podendo fazer representantes das três esferas: Municipal, Estadual e Nacional, assim como organismos internacionais afins ao tema de desenvolvimento sustentável, cabendo o voto apenas a dimensão municipal;
- c) A sociedade civil organizada, organizações não-governamentais, com a participação de fóruns, movimentos e entidades representativas também do setor privado, desse segmento da população.

§ 6º - O CMPS é de caráter consultivo e deliberativo.

Art. 3º - O CMPS terá as seguintes atribuições:

I. elaborar o Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável, especialmente quanto às metas, objetivos, responsabilidades e orçamentos, conforme os princípios, diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS-Nações Unidas) consideradas as demandas específicas do Município;

II. acompanhar e monitorar a implementação e o desenvolvimento da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

III. realizar o controle social, por meio da fiscalização, do emprego dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas de desenvolvimento sustentável;

IV. propor a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento das ações de desenvolvimento sustentável;

V. propor formas e mecanismos para a divulgação e amplo engajamento dos diversos atores na Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

VI. organizar, periodicamente, encontros para avaliar e reformular ações para a consolidação da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

VII. apoiar ações que visem tornar a cidade de Feira de Santana sustentável, a partir dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como:

- a) unir os diversos órgãos municipais e a sociedade civil organizada para uma política integrada, na realização de iniciativas que tornem Feira de Santana uma cidade sustentável;
- b) criar uma rede de cooperação com outras organizações sociais, sejam públicas ou privadas, municipal, estadual ou federal e internacional, para alcançar o objetivo geral;
- c) desenvolver um plano de trabalho continuado para garantir suas implementações, mesmo diante de mudanças de governo;
- d) criar grupos de trabalho para alcançar as metas dos ODS e em caráter de urgência o de Ação Contra a Mudança Global do Clima.

VIII. desenvolver periodicamente, em conjunto, o acompanhamento dos indicadores qualitativos e quantitativos, para o monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal e Desenvolvimento Sustentável;

IX. deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

Art. 4º - O CMPS poderá convidar gestores, especialistas, acadêmicos, pessoas de notório saber e representantes da sociedade civil dos diversos setores da sociedade, para participar de suas atividades.

Art. 5º - A participação no CMPS será considerada prestação de serviço público relevante, não-remunerada, tendo caráter consultivo e deliberativo nas políticas de desenvolvimento sustentável.

Art. 6º - A Coordenação dará apoio técnico à execução dos trabalhos do CMPS e dos grupos de trabalho temáticos por ele instituídos.

Art. 7º - O CMPS designará uma Comissão para elaboração de seu Regimento Interno que regulará também os casos não previstos nesta Lei, aprovado por maioria absoluta em Plenária.

Art. 8º - O CMPS terá a seguinte estrutura:

a) Colegiado de Coordenação em reuniões regulares e calendário próprio para melhor desempenho das atividades;

b) Grupos de Trabalho – nomeados pelo Colegiado e referendado pela Plenária;

c) Plenária – uma reunião mensal ordinária, para deliberação dos assuntos e encaminhamentos ao Chefe do Executivo e Legislativo para avanços. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Colegiado e com a maioria absoluta dos componentes da Plenária.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANTONIO CARLOS BORGES DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOEDILSON MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL



LEI Nº 3.707, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a criação e inclusão no Calendário Oficial a SEMANA MUNICIPAL SOBRE DOENÇAS RARAS E DEGENERATIVAS no município de Feira de Santana, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 81/2017, de autoria do Edil Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Feira de Santana a Semana Municipal sobre Doenças Raras e Degenerativas, objetivando o diagnóstico precoce e conscientização da população.

Art. 2º - A Semana Municipal sobre Doenças Raras e Degenerativas se efetivará anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

Art. 3º - Na Semana Municipal sobre Doenças Raras e Degenerativas serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferencias e atividades culturais e de lazer, com a participação do Poder Público, instituições e autoridades, com objetivo de implementar ações preventivas e conscientizar a população.

Art. 4º - Ficam instituídas as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social como responsáveis pelo cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



LEI Nº 3.708, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 83/2017, de autoria da Edil Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA VALNEY PAZ DE ALMEIDA** a Praça localizada na **Avenida Noide Cerqueira**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 170-2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** VIA ENGENHARIA S.A: Aditar o contrato nº 246/2015/13C, firmado em 04/05/2015. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos acréscimos de serviço o valor de R\$ 817.192,13, através de recurso próprio do município, valor referente a aproximadamente 0,94% do valor originário. **DATA: 24/05/2017.**

ADITIVO Nº 5 12 161-2017. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** TC MONITORAMENTO LTDA: Aditar o contrato nº 346-A/2014/12C, firmado em 24/04/2014, com valor originário de R\$ 207.705,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 04 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$ 17.308,75, passando o valor do contrato para R\$ 69.235,00. **DATA: 20/04/2017.**

FICA REVOGADA A LICITAÇÃO 038-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 033-2017

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos programas: Cras, Creas, Bolsa Família, SCFV e Centro Pop, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informações no Dpto de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8319. FSA, 08/06/2017. José Ronaldo de Carvalho – Prefeito.

Foi FRACASSADA a LICITAÇÃO 077-2017– PREGÃO PRESENCIAL 067-2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de toldos, cortinas, grades, grids, tabladros, carpetes, torres, camarins e linóleos para atender as demandas da FUNTITEC. **Tipo:** Menor preço. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Feira de Santana, 08/06/2017. Mariane Jerusa das Neves– Pregoeira.



FOI REMARCADA LICITAÇÃO 077-2017 – PREGÃO PRESENCIAL067-2017

Objeto: Contratação de empresa para locação de toldos, cortinas, grades, grids, tabladros, carpetes, torres, camarins e linóleos para atender as demandas da FUNTITEC. **REMARCA**DA para a **Data:** 26/06/2017 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 08/06/2017. Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.

LICITAÇÃO 150-2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 081-2017

Objeto: Aquisição de material permanente (informática), para atender as necessidades do IGD Bolsa e GSUAS, coordenados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 28/06/2017 às 14h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345. Edital no site: www.bllcompras.org.br. Feira de Santana, 08/06/2017. Caroline Suzart Cotias Freitas – Pregoeira.

PORTARIA

PORTARIA Nº 904/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições RESOLVE designar, o professor **LINO FIGUEIREDO LEITE**, matrícula 010817566, para exercer a função de **Vice Diretor** da **Escola Municipal Álvaro Pereira Boaventura**, símbolo FGE- 06.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2017.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº 016-2017 1111 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001-2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem – CMDI, localizada no bairro Baraúnas, neste município, conforme convênio SICONV nº 826061-2015/MS/CAIXA, contrato de repasse nº 1028459-08/15 Ministério da Saúde.

Comunicamos aos interessados o resultado final da Análise de Propostas de Preços do Certame em epígrafe, empresas classificadas: 1º lugar – Simões Estrela Empreendimentos Ltda; 2º lugar - MA Almeida Engenharia; 3º lugar - M.C.T Empreiteira e Transportes Ltda – EPP. Empresas desclassificadas: TECMASTER –Tecnologia em Máquinas e Serviços Ltda – EPP, Cerqueira Correia Engenharia Ltda – EPP.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e de 14h às 18h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 08 de Junho de 2017. **DENISE LIMA MASCARENHAS** – Secretária Municipal de Saúde.



A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **contrato celebrado** no mês de JUNHO de 2017.

CONTRATO Nº 185/2017/1111

LICITAÇÃO Nº 027/2017/1111 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - 02 EQUIPES, RUA DA IGREJA, COMUNIDADE DE SAO CRISTOVAO DISTRITO DE TIQUARUÇU, NESTE MUNICIPIO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA – CONTRATADA: TECMASTER-TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 400.911,64; ASSINATURA DO CONTRATO: 01/06/2017.

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

A **Comissão Permanente de Licitação**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **licitação homologada** no mês de MAIO de 2017.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 027/2017/1111 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE - 02 EQUIPES, RUA DA IGREJA, COMUNIDADE DE SAO CRISTOVAO DISTRITO DE TIQUARUÇU, NESTE MUNICIPIO. VENCEDOR: TECMASTER-TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 400.911,64; HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2017.

ANTONIO ROSA DE ASSIS
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO O Pregoeiro Antonio Rosa de Assis, devidamente designado através do Decreto nº 10.168, de 06 de Janeiro de 2017, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

LICITAÇÃO Nº 046-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300-2017 DIA – 26/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hs **OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo para Laboratório afim de atender às necessidades da Policlínica do Tomba.

LICITAÇÃO Nº 047-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301-2017 DIA – 26/06/2017 HORÁRIO: 15:00 hs **OBJETO:** Aquisição de Curativos Especiais para atender às necessidades do Centro de Referência a pessoas com Doenças Falciforme e CADH.

LICITAÇÃO Nº 048-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302-2017 DIA – 27/06/2017 HORÁRIO: 09:00 hs **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Especiais para atender às necessidades da Atenção Básica.

LICITAÇÃO Nº 049-2017 1111 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303-2017 DIA – 27/06/2017 HORÁRIO: 15:00 hs **OBJETO:** Aquisição de Tiras Reagentes (fitas de glicemia) para atender às necessidades do SAMU, CAPS, Atenção Básica e MAC.

O Edital encontra-se disponível no site: <http://www.licitacoes.caixa.gov.br> (acesso ao sistema). *Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610.* Feira de Santana, 08 de Junho de 2017. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro / Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 03/2017

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº. 056, de 11 de julho de 2011, com base no Art. 171 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar instauração de processo disciplinar administrativo, na forma do Art. 171 da Lei Complementar nº 01/94, para apurar conduta do trabalho, do servidor da Guarda Municipal matrícula nº 01.075.151-6.

Art. 2º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a Presidência do GM/ Classe Especial Gerson Teixeira dos Santos e membros / GM Classe Especial Ana Maria Oliveira Silva e GM/1ª classe Nailson de Jesus Ribeiro. Devendo à Comissão concluir os trabalhos e apresentar o Relatório conclusivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

Feira de Santana, 08 de junho de 2017.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE MAIO DE 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVOS

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
022-2017- 1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DA MULHER, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	COOFSAUDE- COOPERATIVA DE TRABALHO	Licitação Nº. 022/2014 Pregão Presencial Nº 018/2014 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99 Elemento Despesa: 3.3.90.34.01 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002 Parecer Jurídico: 675/PGM/17	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao CONTRATO Nº. 063-2014- 1123.	30/05/2017

Feira de Santana, 08 de maio de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Maio de 2017**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 02/05/2017, Nº 030-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: JD BALANÇAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; Objeto: SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE BALANÇAS, CONFORME NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para o HIPS. Valor R\$ 2.860,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-002.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 04/05/2017, Nº. 031-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: OLIVER EMPREENDIMENTOS REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO; Objeto: SERVIÇO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE FERRO PARA PROTEÇÃO NAS PORTAS E JANELAS, para suprir as necessidades do Centro Municipal de Prevenção do Câncer CMDI, Valor R\$ 4.682,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 04/05/2017, Nº. 032-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: SANTOS VILASBOAS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR PARA O SETOR DE LAVANDERIA, para atender a necessidade do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 2.640,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 4.4.90.52.09 FONTE-050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 04/05/2017, Nº. 033-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: FISRRM-FÍSICA MÉDICA RADIOTERAPIA NUCLEAR LTDA; Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AFERIÇÃO RADIOLOGICA NA NOVA ESTRUTURA DO CMDI, Valor R\$ 5.640,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-002.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 04/05/2017, Nº. 034-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: MARISTELA GOMES DE ALMEIDA ME; Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO CLOTIMER LASER SENSOR, para atender a necessidade do Laboratório do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 1.700,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-002.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 04/05/2017, Nº. 035-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DAM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ENFERMARIAS E DEMAIS SETORES, do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 5.565,09 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.99. FONTE-002.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 16/05/2017, Nº. 037-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DAVIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS; Objeto: SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONserto DE PISTOLAS DE BIOPSIAS, para atender a necessidade do Centro Municipal Diagnostico por Imagem CMPC. Valor R\$ 900,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-050.

➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 24/05/2017, Nº. 038-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: D. MACHADO DA SILVA FILHO – ME; Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 2(DUAS) PLACAS DE IMPRESSORAS DE TOMBO FHFS 2942 E FHFS 2992 , instalados no Laboratório do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 330,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.99. FONTE-002.



➤ **DISPENSA DE LICITAÇÃO: DATA: 29/05/2017, Nº. 039-2017-1123-D**, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PLINIO AZEVEDO DOS SANTOS - ME; Objeto: CONFECÇÃO DE COLCHOES PARA CAMA PRE-PARTO E POS-PARTO (PPP) E REFORMA DE POLTRONAS PARA ACOMPANHANTES, no Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 5.110,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39-99. FONTE-002.

Feira de Santana, 08 de Junho de 2017.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

